

DECLARAÇÃO

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da V2 INVESTIMENTOS LTDA (“V2 INVESTIMENTOS”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Henrique Sant Ana

Diretor responsável Compliance e PLD
da V2 INVESTIMENTOS

Vitor Grunpeter Correa

Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da V2 INVESTIMENTOS

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A V2 foi constituída em 4 de abril de 2011 na estrutura de sociedade limitada, com o intuito de gerir fundos de investimento. Ao longo do tempo foram sendo criadas as estruturas de fundos para permitir a alocação em diversas estratégias, tais como renda fixa, ações, multimercado, imobiliário, crédito, private equity, offshore. Não obstante, desde a constituição da V2, novos sócios entraram e deixaram a estrutura da V2, porém, sempre foi mantido o mesmo perfil e modelo de negócio implementado anteriormente pela Gestora. Atualmente, a V2 é uma gestora que possui foco na gestão de fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555/14") e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 03 de janeiro de 2023, o então sócio da V2, Slavik Kalil de Merkouloff, retirara-se da sociedade, transferido a totalidade suas quotas para o já sócio, Sr. Vitor Grunpeter Corrêa. Em 30 de março de 2023, o então sócio da V2, Vitor Grunpeter Correa transferiu 1 (uma) quota ao Sr. Gabriel Perrone Teodoro de Souza que entrou na sociedade. No ano de 2024 não houve mudanças, para 2025 houve a saída da Marília Angelini de Ponte da sociedade, e a nomeação do Gabriel Perrone Teodoro de Souza como diretor de risco e compliance, substituindo a Marília no contrato social. Ainda em 2025 houve a saída do Gabriel Teodoro de Souza. Em setembro de 2025, o então sócio da V2, Vitor Grunpeter Correa tranferiu 1 (uma) quota a Henrique Sant Ana da Fonseca que passou a ser o o novo diretor de risco e compliance. No mesmo mês Vitor Grunpeter Correa transferiu 1 (uma) quota a Lucas Bohn Dutra.

b. escopo das atividades

A V2 INVESTIMENTOS tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada.

c. recursos humanos e computacionais

A V2 INVESTIMENTOS conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 14/04/2011, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão

aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a V2 INVESTIMENTOS atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

3

b. Número de empregados

6

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Vitor Grunpeter Correa - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA, CGE

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Vitor Grunpeter Correa (353.359.658-35)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

b. Data de contratação dos serviços

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos sob administração, porém o valor é menor do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A V2 INVESTIMENTOS exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Carteira Administrada, Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos de Investimento Financeiro (FIF), Fundos Exclusivos, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de outras Gestoras (FoF), Crédito Privado, Investimento no Exterior

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A V2 INVESTIMENTOS pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A V2 não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Número total de investidores	41.995
Investidores qualificados	34
Investidores não qualificados	41.961

b. Número de investidores:

Pessoa naturais	41.838
Pessoas jurídicas	49
Instituições financeiras	1
Entidades abertas de previdência complementar	1
Entidades fechadas de previdência complementar	2
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	92
Investidores não residentes	6
Outros	6

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros total	R\$ 1.221.319.025,90
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 245.427.388,20
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 975.891.637,70

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A V2 INVESTIMENTOS possui R\$ 0,00 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	R\$ 37.072.072,52
2	R\$ 20.934.560,94
3	R\$ 17.694.294,15
4	R\$ 17.288.258,37
5	R\$ 9.016.507,75
6	R\$ 7.628.548,10
7	R\$ 6.091.993,48
8	R\$ 4.835.859,20
9	R\$ 3.579.887,82
10	R\$ 2.280.589,54

f. Recursos financeiros sob administração:

Pessoa naturais	R\$ 1.133.372.985,00
-----------------	----------------------

Pessoas jurídicas	R\$ 1.709.645,69
Instituições financeiras	R\$ 22.713,91
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 457.049,06
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 18.210,57
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 55.281.111,53
Investidores não residentes	R\$ 1.946.224,10
Outros	R\$ 28.511.085,92

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 8.591.607,00
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 52.688.451,61
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 7.823.830,19
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 288.845.380,10
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 59.621.414,45
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 106.286.442,80
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 1.120.845,00
Títulos públicos	R\$ 61.825.245,62

Outros Ativos	R\$ 634.922.147,00
---------------	--------------------

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Vitor Grunpeter Correa (353.359.658-35), Henrique Sant Ana da Fonseca (326.955.348-09), Lucas Bohn Dutra (031.748.972-03)

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo

Neste organismo se discute e define as linhas estratégicas de negócio da V2 INVESTIMENTOS (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), definindo os rumos da empresa, em seus diversos mercados de atuação. Não se constitui em comitê com o objetivo de gerir propriamente os fundos de investimento, mas, de alinhamento e discussão sobre o bom andamento das diversas linhas de produto da V2 INVESTIMENTOS. Tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão são trazidas para decisão estratégica e sênior deste Comitê (ex: aquisição de imóveis em FIs, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comitê: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da V2 INVESTIMENTOS, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da V2 INVESTIMENTOS; (ii) avaliar os conflitos de

interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da V2 INVESTIMENTOS; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Investimento

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretores, Sócios

Convidados: demais Colaboradores da V2 INVESTIMENTOS, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: 2 Participantes

Direito de voto: Sócios

Minerva ou veto: Sócios

Formalização das decisões: Não se aplica

Comitê de Investimento

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretores, Equipe de Gestão, Sócios

Convidados: demais Colaboradores da V2 INVESTIMENTOS, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: 2 Participantes

Direito de voto: Diretor de Gestão

Minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Vitor Grunpeter Correa - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Henrique Sant Ana - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações,

comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Vitor Grunpeter Correa

Idade: 39

Profissão: Engenheiro

CPF: 353.359.658-35

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 04/04/2011

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Nome: Henrique Sant Ana

Idade: 40

Profissão: Diretor de Risco e Compliance

CPF: 326.955.348-09

Cargo ocupado: Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Data de posse: 25/08/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Universidade de São Paulo
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2008

Certificações	CFG, CGA, CGE
---------------	---------------

Instituição	V2 INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Responsável por gerir portfólios, definir estratégias de investimento e alinhar decisões aos objetivos dos clientes e às normas regulatórias.
Data de entrada (mês/ano)	04/2011
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controlos internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Bachelor's degree, Software Development
Instituição	Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP
Data de início	01/2025
Data de conclusão	06/2027

Certificações	-
---------------	---

Instituição	V2 Investimentos
Cargo e funções inerentes	Diretor(a) de Riscos, Operações e Compliance
Atividade principal	Supervisão da conformidade normativa, gestão de riscos operacionais e implementação de controlos internos para mitigar perdas.
Data de entrada	08/2025

(mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	APEX CAPITAL LTDA
Cargo e funções inerentes	Middle Office Analyst
Atividade principal	Validação de operações, batimento de carteiras com custodiantes e suporte operacional ao processo de liquidação de ativos.
Data de entrada (mês/ano)	05/2016
Data de saída (mês/ano)	08/2024

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A V2 utiliza ferramentas próprias e de terceiros para gestão de investimentos, incluindo o Economática. Sua rotina varia conforme o tipo de fundo gerido: FII's (Fundos Imobiliários): A seleção de ativos segue a Política de Seleção e Alocação da V2, considerando regulamentos específicos e análises detalhadas, incluindo fatores macroeconômicos, de crédito,

governança e viabilidade do ativo. A decisão passa por aprovação do Comitê de Investimentos e envolve monitoramento contínuo. FIMs (Fundos Multimercado): A V2 prioriza alocações em gestores de diferentes estratégias, realizando poucas alocações diretas em crédito privado. Quando ocorre, baseia-se em rigorosa análise de risco, incluindo rating, critérios tradicionais de crédito e Credit Score interno. A tomada de decisão e desinvestimento seguem critérios predefinidos e são conduzidos pelo Diretor de Investimentos. Ambos os processos garantem alinhamento com os objetivos e políticas dos fundos geridos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da V2 INVESTIMENTOS. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A V2 utiliza planilhas internas para apoiar suas atividades de compliance, seguindo diretrizes estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. O Diretor de Compliance, Risco e PLD, com sua equipe, é responsável por monitorar normas e regulamentações, analisar casos de não conformidade, revisar processos, prestar suporte aos colaboradores e acompanhar impactos regulatórios. Além disso, elabora relatórios anuais sobre operações suspeitas, define e dissemina princípios éticos, garante o sigilo de denunciante e gerencia possíveis conflitos de interesse. Também pode solicitar auditorias e aplicar sanções disciplinares, assegurando a conformidade e mitigação de riscos na V2.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da V2 INVESTIMENTOS, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da V2 INVESTIMENTOS.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na V2 INVESTIMENTOS, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela V2 INVESTIMENTOS.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A V2 utiliza planilhas internas em Excel para apoiar a gestão de riscos, seguindo diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Risco e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez. A Diretora de Compliance, Riscos e PLD coordena diretamente essas atividades, contando com colaboradores conforme necessário. A Equipe de Compliance e Risco é responsável por monitorar riscos, garantir a execução das políticas, revisar conteúdos periodicamente, elaborar relatórios e promover treinamentos. Além disso, acompanha a marcação a mercado e mantém a custódia de documentos relacionados. Caso ocorra desenquadramento ou risco não previsto, a equipe notifica a Equipe de Gestão, solicita justificativas, define planos de ação e pode recomendar ajustes em procedimentos. Em situações excepcionais, limites podem ser revisados mediante justificativa. Se as diretrizes do plano de ação não forem cumpridas, o Diretor de Compliance, Risco e PLD pode intervir diretamente para reenquadramento das carteiras dos fundos. A equipe também realiza análises subjetivas de concentração de carteira e, quando necessário, sugere medidas adicionais para mitigação de riscos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da V2 INVESTIMENTOS, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da V2 INVESTIMENTOS.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A V2 INVESTIMENTOS tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

99,9%

b. taxas de performance

00,1%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela V2 INVESTIMENTOS, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no

mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na V2 INVESTIMENTOS, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da V2 INVESTIMENTOS.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da V2 INVESTIMENTOS prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a V2 INVESTIMENTOS está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.v2investimentos.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Vitor Grunpeter Correa, inscrito(a) no CPF sob o nº 353.359.658-35, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da V2 INVESTIMENTOS, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Vitor Grunpeter Correa

Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros da V2 INVESTIMENTOS

[V2 INVESTIMENTOS] Formulário de Referência 2026 - Gestora.pdf

Documento número #470b2742-add3-4017-ba17-0f53f5017588

Hash do documento original (SHA256): eb61c83aed80a45d52259b64f10f6fc15c00fadd91b844d88d2d0c2128276822

Assinaturas

✓ **Vitor Grunpeter Correa**
CPF: 353.359.658-35
Assinou em 23 mar 2026 às 18:00:12

✓ **Henrique Sant'Ana**
CPF: 326.955.348-09
Assinou em 23 mar 2026 às 17:57:15

Log

- 23 mar 2026, 17:42:41 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 470b2742-add3-4017-ba17-0f53f5017588. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2026 (17:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mar 2026, 17:42:41 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: vgc@v2investimentos.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Grunpeter Correa e CPF 353.359.658-35.
- 23 mar 2026, 17:42:42 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: henrique.santana@v2investimentos.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Sant'Ana e CPF 326.955.348-09.
- 23 mar 2026, 17:57:15 Henrique Sant'Ana assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique.santana@v2investimentos.com.br. CPF informado: 326.955.348-09. IP: 187.75.34.243. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 18:00:13 Vitor Grunpeter Correa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vgc@v2investimentos.com.br. CPF informado: 353.359.658-35. IP: 187.75.34.243. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 mar 2026, 18:00:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 470b2742-add3-4017-ba17-0f53f5017588.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 470b2742-add3-4017-ba17-0f53f5017588, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.